



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 078/94

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU NOS DIAS 21
E 28 DE OUTUBRO DE 1994.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea P da Resolução nº 175/92 (Regimento Interno), de 12 de maio de 1992.

Considerando o feriado municipal do dia 20 de outubro de 1994 em comemoração ao aniversário da cidade.

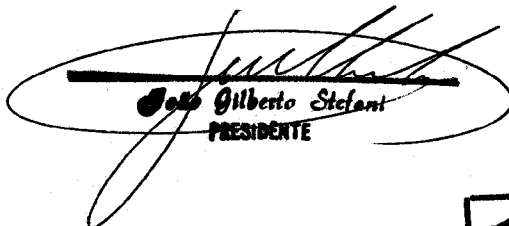
RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo aos funcionários desta Câmara Municipal de Paracatu no dia 21 de outubro de 1994.

Art. 2º- Determinar ainda, ponto de expediente normal para o dia 28 de outubro de 1994, dia de feriado do funcionário público, em compensação ao dia 21 de outubro de 1994.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 1994


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

